



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## DECRETO Nº 1419 / 2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 754/2021 de 09/06/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

#### **08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

##### **08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0009.2119 CODEPACI - Programa de Iluminação Pública

05871 – 3.3.71.70.00.00 – EA - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 6.500,00

**TOTAL...R\$ 6.500,00**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R\$ 6.500,00

**TOTAL...R\$ 6.500,00**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 741/2020 de 13/10/2020 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 09 de junho de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal